



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



25 AGO 2016

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de agosto de 2016.

Ofício nº 160/2016

Excelentíssimo Senhor Senador,

Junte-se ao processado do
PEC
nº 10, de 2013
Em 05/10/16
Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.
Senador
Dário Berger

Pelo presente, cumpre-me encaminhar a V. Ex^a a Moção de Apoio nº 03/2016, de autoria do vereador Éderson Fabiabino Bardellin, subscrita pelos vereadores Celina Maria da Silva Rizzi, Edílson Luís Voltarelli, Jaime Aguinaldo dos Reis, José Antônio Zanatta, José Kleber Campos Veríssimo, José Ricardo Bellezi e Sérgio Luiz Bento, aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto pp.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ RICARDO BELLEZI
Presidente

Ao
Exm^o Senhor Senador
RENAN CAILHEROS
D.D. Presidente do Senado

Recebido em 06/10/2016
Hora: 11:05
Roberta Romanini - Matr. 26820
CCJ-SF



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2016

O Vereador que subscreve o presente, respeitando as normas regimentais, ouvido o douto plenário, propõe a Moção de Apoio à Proposta de Emenda Constitucional – PEC 10/2013, de autoria do senador Álvaro Dias, que altera os art. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.

O instituto do foro por prerrogativa de função nada mais é, quando ações penais contra determinadas autoridades tramitam nos Tribunais e não nos Juízos de primeira instância. Ou seja, foro privilegiado, formalmente chamado de foro por prerrogativa de função, é um direito adquirido por algumas autoridades públicas, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, garantindo que possam ter um julgamento especial e particular quando são alvos de processos penais.

Atualmente, no país, 22 mil autoridades têm o direito a foro privilegiado, segundo o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato.

A PEC 10/2013, em análise na Comissão de Constituição e Justiça, acaba com o foro privilegiado, nos casos de crimes comuns de políticos, ministros, secretários de estado e detentores de cargos no Poder Executivo.

Apoiamos afastar o foro privilegiado nos casos de crimes comuns. Como os bens jurídicos envolvidos em tais crimes são valiosos para a sociedade, os agentes políticos devem ser responsabilizados por seus atos do mesmo modo que um cidadão comum, não cabendo nenhum privilégios.



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Conforme o exposto acima, e após a aprovação unânime desta Moção de Apoio, solicito que seja enviada ao Sr. Senador Álvaro Dias, autor da PEC; ao Presidente Interino Michel Temer; ao presidente do Supremo Tribunal Federal; ao presidente da Câmara dos Deputados e ao presidente do Senado.

Plenário "Jose Deperon Filho", 12 de agosto de 2016.

ÉDERSON FABIANO BARDELLIN

Vereador

José Antonio Zanatta
Vereador / 1º Secretário

Jaime Aguinaldo dos Reis
Vereador / 2º Secretário

José Ricardo Bellezi
Vereador / Presidente

José Kleber Campos Veríssimo
Vereador

Celina Maria da Silva Rizzi
Vereadora / Vice-Presidente

Edilson Luís Voltarelli
Vereador

Sérgio Luiz Bento
Vereador

APROVADO
Por Unanimidade, na
Sessão de 16/08/2016

Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de setembro de 2016.

Senhor José Ricardo Bellezi, Presidente da Câmara
Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP,

Em atenção ao Ofício nº 160/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 10, de 2013, que “*Altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
